



Procuradoria Geral do Município de Niterói

Publicado em 3 de março de 2021

RESOLUÇÃO CSPGM Nº 27, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera dispositivos da Resolução CSPGM 02/2017 referentes ao aperfeiçoamento profissional dos Procuradores do Município.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Os art. 16 e 17 da Resolução CSPGM 02/2017 passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16. Fica instituído o programa de aperfeiçoamento profissional, custeado integralmente pelo Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município, destinado à concessão de reembolso ao Procurador do Município que adquirir livros, periódicos e revistas especializadas, nacionais e estrangeiros, em conteúdo físico ou eletrônico, bem como de leitores de livros eletrônicos (e-readers) e códigos de legislação nacional e estrangeira, conforme previsto no art. 3º, III, da Lei Municipal 3.047/2013.

Art. 17. A Procuradoria Geral do Município, por meio do Centro de Estudos (CEJUR), poderá conceder, na medida dos recursos disponíveis, o reembolso integral do valor despendido na aquisição de livros jurídicos, periódicos, revistas especializadas e códigos de todas as áreas do Direito, incluídos os anotados e comentados, bem como dos livros não jurídicos, resumos, sinopses ou congêneres e leitores de livros eletrônicos (e-readers), desde que justificada a pertinência do tema com a atividade desempenhada, e sua relevância para o aperfeiçoamento profissional do Procurador do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação